



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 095/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 095/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

• DOS RECURSOS FINANCEIROS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de adequação ao orçamento vigente, previamente incluído no PPA, conforme Projeto de Lei n.º 094/2025, com a devolução de recursos ao estado, provenientes de rendimentos bancários e expansão de recursos, oriundos de excesso de arrecadação, para custeio da compra de computadores à rede de atenção primária de saúde.

• DAS CONCLUSÕES

Ademais, concluo parecer favorável ao respectivo Projeto de Lei, verificando não haver óbices do ponto de vista financeiro, contábil e fiscal.

É o relatório.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

II – VOTO DO RELATOR

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela aprovação do Projeto de Lei, seguindo para análise e discussão no plenário da Câmara Municipal de Medianeira.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2025.

Eduardo De Paula Schulz
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 095/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 257.243,18 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

PARECER N.º 070/2025

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025.


Adriano Both
Presidente


Sebastião Antonio
Membro